



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto
CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

2º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO Nº 033/2020-SEMED

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 033/2020 PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA A NETO DOS SANTOS EPP.

Por este instrumento de **1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO Nº 033/2020-SEMED**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** com CNPJ. Nº 29.578.957/0001-48, sediada a Vila Americana, Estrada 1. s/n, Belterra-PA, representada neste ato pela Sr. (a) Dimaima Nayara de Sousa Moura, brasileira, portadora do CPF nº 697.786.202-53, Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A NETO DOS SANTOS EPP estabelecida na Avenida Curua-una, nº 672, Loja B, bairro Santíssimo, inscrita no CNPJ nº 03.075.858/0001-03 neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. Antônio Neto dos Santos, brasileiro, portador do CPF: 324.405.372-68, celebram o presente celebrar o presente Termo de reequilíbrio econômico, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - (DO OBJETO):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de reequilíbrio econômico do preços do contrato nº 033/2020 advindo do Pregão Presencial nº 079/2019, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO**. Os itens 05, 06, 17 e 27 a partir da data de assinatura deste termo, em decorrência da oscilação de preços de mercados demonstrada na planilha de cálculo financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme justificativa dos autos processuais.

1.2 Os itens 05, 06, 17 e 27 passarão, respectivamente a ter seu quantitativo reequilibrado conforme planilha a baixo:

Item	Descrição do item	Und.	Qtde. no cont.	Qtde 1º aditivo	Qtde utilizada do contrato e aditivo	Valor no contrato
05	Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor água e sal, classificação salgado, característica adicionais sem recheio, embalagem de 400g com dupla embalagem, validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega. Caixa c 20 pcts	pct	2000	-	1.105	2,57



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto
CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

06	Biscoito apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem de 400g com dupla embalagem, validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 pcts	pct	2000	-	1090	2,45
17	Macarrão tipo espaguete , de sêmola com ovos fardo c/10pcts embalagem de 500g. com identificação do fabricante, data de fabricação e validade,	Pct	6960	1740	5585	1,99
27	Sardinha em conserva, abre fácil 125g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega, Caixa c/ 50 latas	lata	10000	-	5455	2,48

Item	(%) reequilibrada	Valor acrescido	Valor und. c/ reequilíbrio	Saldo do contrato e aditivo	Saldo do contrato x reequilíbrio	Valor adicionado ao saldo do contrato em função do reequilíbrio por unidade
05	20	0,51	3,08	1.105	3.403,4	563,55
06	25	0,61	3,06	1.090	3.335,4	664,90
17	25	0,49	2,48	5.585	13.906,65	2792,50
27	25	0,62	3,10	5.455	16.910,50	3382,10

Valor do reequilíbrio: R\$ 7.403,05 (sete mil quatrocentos e três reais e cinco centavos)
Valor do contrato originário: R\$ 81.750,40 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Valor do contrato originário mais 1º aditivo: 85.213,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais)
Valor Global do Contrato: R\$ 92.616,05 (noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos)

1.1 Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de reequilíbrio dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão presencial nº 079/2019

1.2 O valor do presente termo Aditivo é de R\$ 7.403,05 (sete mil quatrocentos e três reais e cinco centavos), valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R\$ 92.616,05 (noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA II –DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

CLÁUSULA V – DA PUBLICIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto
CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

5.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Belterra (PA), 29 de outubro de 2020

Secretária Municipal de Educação,
cultura e Desporto
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
